



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeita

**Decreto nº 042/2023**

DISPÕE SOBRE O LUTO OFICIAL EM PLACAS POR CONTA DO FALECIMENTO DA SRA. SOLANGE CAPITANI DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Placas **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, no uso de suas atribuições legais constados no §2º do Art. 88 do Decreto Federal nº 70.274/1972,

**CONSIDERANDO QUE**, a Sra. SOLANGE CAPITANI DOS SANTOS foi Vereadora do Município de Placas do período de 1997 à 2000, onde muito contribuiu para o crescimento desta cidade e de sua comunidade;

**CONSIDERANDO QUE**, a Sra. SOLANGE CAPITANI DOS SANTOS faleceu no dia 03 de agosto de 2023, deixando muitos amigos, admiradores e saudades;

**CONSIDERANDO QUE**, que é dever do Poder Público placaense, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

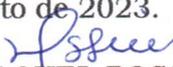
## **D E C R E T A :**

**Art. 1º** Luto Oficial no Município de Placas, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Senhora SOLANGE CAPITANI DOS SANTOS, que em vida, prestou inestimáveis serviços a população de Placas como Vereadora e cidadã exemplar que era.

**Art. 2º** Determino que as bandeiras oficiais sejam hasteadas a meio-mastro por conta da decretação do luto oficial.

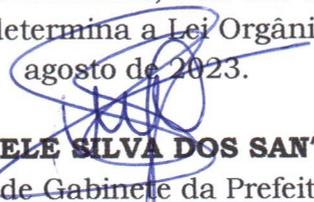
**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação no quadro de avisos da Prefeitura.

Gabinete da Prefeita, em 03 de agosto de 2023.

  
**LEILA RAQUEL POSSIMOSER**  
Prefeita Municipal de Placas

## **C E R T I D ã O D E P U B L I C A Ç ã O**

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, e no site da Prefeitura de Placas '[placas.pa.gov.br](http://placas.pa.gov.br)', conforme determina a Lei Orgânica Municipal, no dia 03 de agosto de 2023.

  
**DALCIELE SILVA DOS SANTOS**  
Chefe de Gabinete da Prefeitura  
Decreto nº001/2021